

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COM A FINALIDADE DE DISCUTIR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, sob Presidência do **Vereador Pb. Andrey Gouveia**; os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, o Vereador **Pierson Leite**, o Vereador **Daniel Lula Finizola** e os membros da Consultoria Jurídica Legislativa Anderson Melo, Tais Lira e Stefany Mariano, e Lívia Assessora do Vereador Fagner Fernandes. Iniciado às 09h58min. Saudando os presentes, o Presidente da Comissão iniciou os trabalhos apresentando a pauta a ser analisada. Inicialmente, foi lido e debatido o Projeto de lei nº 8229/2019 de autoria do Vereador Fagner Fernandes que, “Instalação de equipamentos de climatização nos meios de transportes públicos coletivos de passageiros do município de Caruaru-PE”. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, está apresentou parecer jurídico desfavorável. Aberto para votação: o Vereador Pierson Leite votou seguindo o parecer; o Vereador Pb. Andrey votou com o parecer; O Vereador Daniel Lula Finizola votou desfavorável ao parecer e justificou nos seguintes termos: Diante da importância do tema, em um País de clima tropical, dando melhor condição de conforto a quem usa o transporte coletivo, voto contra o parecer e solicito que seja levado a plenário. Ainda acrescento que o projeto estabelece um tempo para adequação da frota, minimizando o impacto econômico para as empresas de ônibus. Outro ponto relevante, e que o projeto de lei da mesma natureza tem sido aprovado em diversos lugares do Brasil, a exemplo da capital Pernambucana. Desta forma, os membros da comissão apresentaram parecer desfavorável de forma majoritária e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Em seguida, foi lido e debatido o Projeto de lei nº 8268/2019 de autoria do Vereador Fagner Fernandes que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais e facilitar o acesso ao sistema eletrônico ativo em cada licitação eletrônica do Poder Público Municipal de Caruaru e dá outras providências” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, está apresentou parecer jurídico favorável com apresentação de emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Ato contínuo, foi lido e debatido o Projeto de lei nº 8258/2019 de autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia que, “Dispõe sobre a Criação do dia municipal do Cordelista e dá outras providências” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, está apresentou parecer jurídico favorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Após, foi lido e debatido o Projeto de lei nº 8390/2019 de autoria do Vereador Allyson da Farmácia que, “Institui o dia municipal da reciclagem em Caruaru” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, está apresentou parecer jurídico favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emendas de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Ato contínuo, foi lido e debatido o Projeto de lei nº 8391/2019 de autoria do Vereador Allyson da Farmácia que, “Institui o dia municipal do corredor em Caruaru” Solicitada análise da Consultoria Jurídica



**PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—**

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÉNCIO

Legislativa, está apresentou parecer jurídico favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in toto*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Após foram lidos e debatidos os ofícios do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Caruaru, para elaboração de Leis: Ofício nº 512/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO que, denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - **RUA MANOEL TABOSA**; Ofício nº 513/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO que, denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - **AVENIDA BELÉM DO SÃO FRANCISCO**; Ofício nº 531/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO que, altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.590, de 07 de maio de 1982- **RUA LUIZ GONZAGA ETEVALDO GOMES**; Foi apresentado a minuta para alteração de denominação logradouro público - **AMOR DA MINHA VIDA**; Após foi apresentado a nota técnica referente ao Projeto de Lei nº 8.074 de autoria do Vereador Daniel Lula Finizola, onde “Dispõe sobre a proibição de acúmulo de função de motorista de ônibus na condução e cobrança de tarifas, nas linhas de transporte coletivo urbano em Caruaru”. Solicitada a análise da Consultoria Jurídica Legislativa, do então Consultor Jurídico Dr. João Américo, este se pronunciou pelo Parecer Jurídico desfavorável expondo os motivos jurídicos para tanto, sendo rejeitado por maioria pelos membros das comissões, com a apresentação da nota técnica, conclui-se que o parecer da Comissão de Legislação e Redação de Leis deverá ser matéria de votação em Plenário. Ficou determinado pelo Presidente da Comissão que fosse confeccionado Ofício e dado conhecimento a Mesa Diretora desta nota técnica, e que seja tomada as devidas providências. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 11h38min. Para fins de direito, eu, Anderson Melo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru, 25 de outubro de 2019. Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador PIERSON LEITE
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador DANIEL LULA FINIZOLA
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis